



## Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo.....	2
Presidência da República.....	3
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	5
Ministério das Comunicações.....	7
Ministério da Cultura.....	11
Ministério da Defesa.....	32
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	33
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	34
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	34
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	34
Ministério da Educação.....	39
Ministério da Fazenda.....	43
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	51
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	65
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	65
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	78
Ministério de Minas e Energia.....	80
Ministério da Pesca e Aquicultura.....	90
Ministério de Portos e Aeroportos.....	90
Ministério dos Povos Indígenas.....	91
Ministério da Previdência Social.....	92
Ministério da Saúde.....	94
Ministério do Trabalho e Emprego.....	103
Ministério dos Transportes.....	106
Ministério Público da União.....	197
Defensoria Pública da União.....	198
Poder Judiciário.....	199
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	199

.....Esta edição é composta de 199 páginas.....

## Atos do Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### PLENÁRIO

##### DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

#### ADI 7566 Mérito

RELATOR(A): MIN. EDSON FACHIN  
 REQUERENTE(S): Associação Nacional dos Membros do Ministério Público - Conamp  
 ADVOGADO(A/S): Aristides Junqueira Alvarenga e Outro(A/S) - OAB 12500/DF  
 INTERESSADO(A/S): Presidente do Conselho Nacional de Justiça  
 PROCURADOR(ES): Advogado-geral da União  
 AMICUS CURIAE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
 ADVOGADO(A/S): Procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais  
 AMICUS CURIAE: Instituto Desinstitute  
 ADVOGADO(A/S): Thais Lopes Rodrigues - OAB 359618/SP  
 ADVOGADO(A/S): Vinicius Valentin Raduan Miguel - OAB 4150/RO  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado do Paraná  
 ADVOGADO(A/S): Defensor-público Geral do Estado do Paraná

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente, o Dr. Aristides Junqueira Alvarenga; pela Advocacia-Geral da União, o Dr. Lyvan Bispo dos Santos, Advogado da União; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Dra. Luana Neves Alves, Defensora Pública do Estado; e, pelo amicus curiae Instituto Desinstitute, a Dra. Thais Lopes Rodrigues. Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 10.10.2024.

#### ADI 7454 Mérito

RELATOR(A): MIN. EDSON FACHIN  
 REQUERENTE(S): Associação Brasileira de Psiquiatria  
 ADVOGADO(A/S): Gabriel Santos Cordeiro de Andrade e Outro(A/S) - OAB's (20118/ES, 96745/MG)  
 INTERESSADO(A/S): Presidente do Conselho Nacional de Justiça  
 PROCURADOR(ES): Advogado-geral da União  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública da União  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral Federal  
 AMICUS CURIAE: Sindicato dos Médicos do Estado do Ceará  
 ADVOGADO(A/S): Pedro Vasco Dantas Oliveira e Outro(A/S) - OAB 23682/CE  
 AMICUS CURIAE: Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais (sinmedmg)  
 ADVOGADO(A/S): Mariana Queiroz Cardoso Lobato Waller - OAB 105492/MG  
 AMICUS CURIAE: Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná - Simepar  
 ADVOGADO(A/S): Luiz Gustavo de Andrade - OAB 35267/PR  
 ADVOGADO(A/S): Luiz Fernando Zornig Filho - OAB 27936/PR  
 AMICUS CURIAE: Associação Psiquiátrica de Brasília - APBR  
 ADVOGADO(A/S): Jessiele dos Santos Ribeiro - OAB 227331/MG  
 AMICUS CURIAE: Conselho Federal de Medicina - CFM  
 ADVOGADO(A/S): João Paulo Simões da Silva Rocha - OAB 5549/AM  
 AMICUS CURIAE: Sindicato Médico do Rio Grande do Sul - Simers  
 ADVOGADO(A/S): Leo Iolovitch - OAB 6667/RS  
 AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - Cremerj  
 ADVOGADO(A/S): Luciana Aparecida de Paula Castro - OAB 236760/RJ  
 AMICUS CURIAE: Associação Médica Brasileira - AMB  
 ADVOGADO(A/S): Juliana Ferreira Kozan - OAB 234476/SP  
 AMICUS CURIAE: Centro de Estudo Cyro Martins  
 ADVOGADO(A/S): Mariana Santos Oliveira - OAB 177243/MG  
 AMICUS CURIAE: a Federação Nacional dos Médicos (Fenam)  
 ADVOGADO(A/S): Ulisses Riedel de Resende - OAB 00968/DF  
 ADVOGADO(A/S): Luiz Felipe Buaz Andrade - OAB 24775/DF  
 AMICUS CURIAE: Associação Brasileira de Saúde Mental - Abrasme  
 ADVOGADO(A/S): Carlos Nicodemos Oliveira Silva - OAB's (075208/RJ, 77370/DF)  
 AMICUS CURIAE: Associação dos Psiquiatras da Bahia  
 ADVOGADO(A/S): Mariana Santos Oliveira - OAB 177243/MG

AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - Cremesp  
 ADVOGADO(A/S): Carlos Magno dos Reis Michaelis Junior - OAB 271636/SP  
 ADVOGADO(A/S): Paula Véspoli Godoy - OAB 168432/SP  
 ADVOGADO(A/S): Adriana Teixeira da Trindade Ferreira - OAB 152714/SP  
 AMICUS CURIAE: Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - Sindmédico-DF  
 ADVOGADO(A/S): Luiz Felipe Buaz Andrade - OAB 24775/DF  
 AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo - CRM/ES  
 ADVOGADO(A/S): Pablo Luiz Rosa Oliveira - OAB 11137/ES  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado do Paraná  
 ADVOGADO(A/S): Defensor Público-geral do Estado do Paraná  
 AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará  
 ADVOGADO(A/S): Marina Kaled Moreira Costa - OAB 10813/PA  
 AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina  
 ADVOGADO(A/S): Izabella Maresch - OAB 70648/SC  
 ADVOGADO(A/S): William Soares da Cruz - OAB 45165/SC  
 AMICUS CURIAE: Conselho Federal de Psicologia  
 ADVOGADO(A/S): João Diego Rocha Firmiano - OAB's (336295/SP, 55507/DF)  
 AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná  
 ADVOGADO(A/S): Martim Afonso Palma - OAB 31011/PR  
 AMICUS CURIAE: Conselho Regional de Medicina do Estado do Acre  
 ADVOGADO(A/S): Mario Rosas Neto - OAB 4146/AC

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pela requerente, o Dr. Marcel Chaves Ferreira; pela Advocacia-Geral da União, o Dr. Lyvan Bispo dos Santos, Advogado da União; pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal; pelo amicus curiae Associação Brasileira de Saúde Mental - ABRASME, o Dr. Carlos Nicodemos Oliveira Silva; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Dra. Luana Neves Alves, Defensora Pública do Estado; pelo amicus curiae Conselho Federal de Psicologia, a Dra. Angélica Kely de Abreu; pelo amicus curiae Sindicato dos Médicos no Estado do Paraná, o Dr. Leonardo Mestre Negri; pelo amicus curiae Conselho Federal de Medicina, o Dr. João Paulo Simões da Silva Rocha; e, pelo amicus curiae Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, a Dra. Paula Véspoli Godoy. Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 10.10.2024.

#### ADI 7389 Mérito

RELATOR(A): MIN. EDSON FACHIN  
 REQUERENTE(S): Podemos  
 ADVOGADO(A/S): Ana Paula Trento - OAB's (459328/SP, 6333/RN)  
 ADVOGADO(A/S): Luciano Henrique da Silva Oliveira - OAB's (40647/DF, 67737/GO)  
 INTERESSADO(A/S): Conselho Nacional de Justiça - CNJ  
 PROCURADOR(ES): Advogado-geral da União  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral do Estado de São Paulo  
 AMICUS CURIAE: Partido Novo  
 ADVOGADO(A/S): Rodrigo Saraiva Marinho - OAB 15807/CE  
 ADVOGADO(A/S): Ana Carolina Sponza Braga - OAB 158492/RJ  
 ADVOGADO(A/S): Felipe Pessoa Ferro - OAB 69573/DF  
 AMICUS CURIAE: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - Ibccrim  
 ADVOGADO(A/S): Renato Stanzola Vieira - OAB 189066/SP  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública da União  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral Federal  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado de Goiás  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral do Estado de Goiás  
 AMICUS CURIAE: Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distritais nos Tribunais Superiores - GAETS  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral do Estado do Rio de Janeiro  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral do Estado do Rio Grande do Sul  
 AMICUS CURIAE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
 PROCURADOR(ES): Procurador-geral de Justiça do Estado de Minas Gerais  
 AMICUS CURIAE: Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-prefeitos da República Federativa do Brasil  
 ADVOGADO(A/S): Alessandra Martins Gonçalves Jirardi - OAB 320762/SP  
 AMICUS CURIAE: Distrito Federal  
 PROCURADOR(ES): Procurador-geral do Distrito Federal  
 AMICUS CURIAE: Instituto Desinstitute  
 ADVOGADO(A/S): Thais Lopes Rodrigues - OAB 359618/SP  
 ADVOGADO(A/S): Vinicius Valentin Raduan Miguel - OAB 4150/RO  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado do Paraná  
 ADVOGADO(A/S): Defensor Público-geral do Estado do Paraná  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado do Maranhão  
 ADVOGADO(A/S): Defensor Público-geral do Estado do Maranhão

Decisão: Após a leitura do relatório e a realização das sustentações orais, o julgamento foi suspenso. Falaram: pelo requerente, a Dra. Ana Paula Trento; pela Advocacia-Geral da União, o Dr. Lyvan Bispo dos Santos, Advogado da União; pelo amicus curiae Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, a Dra. Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira; pelo amicus curiae Defensoria Pública da União, o Dr. Leonardo Cardoso de Magalhães, Defensor Público-Geral Federal; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado do Paraná, a Dra. Luana Neves Alves, Defensora Pública do Estado; pelo amicus curiae Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais e Distritais nos Tribunais Superiores - GAETS, a Dra. Lúcia Helena Barros de Oliveira, Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro; pelo amicus curiae Instituto Desinstitute, a Dra. Thais Lopes Rodrigues; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado de Goiás, o Dr. Salomão Rodrigues da Silva Neto, Defensor Público do Estado; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o Dr. Bruno Dixon de Almeida Maciel, Defensor Público do Estado; pelo amicus curiae Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o Dr. Rafael Munerati, Defensor Público do Estado; e, pelo amicus curiae Associação Nacional dos Prefeitos e Vice-Prefeitos da República Federativa do Brasil, a Dra. Alessandra Martins Gonçalves Jirardi. Presidência do Ministro Luís Roberto Barroso. Plenário, 10.10.2024.

##### DECISÕES

**Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.882, de 03.12.1999)

#### ADPF 1076 Mérito

RELATOR(A): MIN. EDSON FACHIN  
 REQUERENTE(S): União Brasil  
 ADVOGADO(A/S): Luiz Felipe da Rocha Azevedo Panelli - OAB 305351/SP  
 ADVOGADO(A/S): Catalina Soifer - OAB 227996/SP  
 INTERESSADO(A/S): Conselho Nacional de Justiça - CNJ  
 PROCURADOR(ES): Advogado-geral da União  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública da União  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral Federal  
 AMICUS CURIAE: Defensoria Pública do Estado do Paraná  
 PROCURADOR(ES): Defensor Público-geral do Estado do Paraná  
 AMICUS CURIAE: Conselho Federal de Psicologia  
 PROCURADOR(ES): João Diego Rocha Firmiano - OAB's (55507/DF, 336295/SP)

